



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 086/2017**

João Pessoa, 10 de março de 2017

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 3381/2017,

**R E S O L V E**

**Conceder**, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **RENATA MARIA MIRANDA SANTOS** (matrícula nº 101.273.186), no cargo de Juíza do Trabalho Substituta, com proventos integrais, consoante os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente